

PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º1.703/2005

"ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIA CARGO E AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO EXISTENTE NO MESMO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica aberto, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, mais uma vaga para o cargo de Recepcionista, criado pelo artigo 16, da Lei Municipal n.º 1.287/99, de 31 de maio de 1999.

Parágrafo Único – A vaga criada será preenchida mediante aproveitamento de candidata aprovada em concurso público já realizado, obedecida a ordem de classificação, sendo a remuneração mensal do cargo de R\$ 400,40 (quatrocentos reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 29 de setembro de 2005.

Felipe Mansur Neto

PREFEITO MUNICIPAL